



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO PC 61/2017 - MANDATO 2017/2021

No uso da competência que me confere o disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **determino que**, o Técnico Superior, senhor **Filipe Miguel Fernandes Morais**, passe a desempenhar as seguintes funções no edifício da Câmara Municipal e no âmbito do Gabinete Técnico Florestal:

- a) Participação nas tarefas de planeamento e ordenamento municipal;
- b) Constituição de dossier atualizado com a legislação relevante para o sector agro-florestal;
- c) Promover ações de estudo, formação e informação sobre temas de interesse para os proprietários agrícolas e florestais;
- d) Divulgação sobre legislação agro-florestal e apoios financeiros a esses sectores;
- e) Criar e divulgar modelos de silvicultura adequados às principais espécies florestais do concelho;
- f) Estabelecimento de parcerias com instituições públicas e privadas relacionadas com o sector agro-florestal;
- g) Fomentar a participação de instituições públicas e privadas do concelho para a causa agro-florestal;
- h) Além das competências previstas, compete-lhe, ainda, exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superiores;
- i) Colaboração com o Coordenador Municipal de Proteção Civil nas tarefas da Proteção Civil e assegurar a sua substituição nas suas faltas e ou impedimentos;
- j) Realização do cadastro municipal.

Este despacho produz efeitos imediatos.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 17 de outubro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,


João Fernando Brito Nogueira